



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARUMÃ



LEI Nº. 1.016/2019.

Itarumã/GO, 22 de outubro de 2019.

Documento Publicado no
Placard da Prefeitura Municipal de
Itarumã nesta Data.

Itarumã-GO *Luiz José Machado*

Luiz José Machado
Secretário de Administração
Decreto nº 154/2019

“Autoriza o Prefeito Municipal de Itarumã a doar instrumentos musicais ao Colégio Estadual Coelho Neto e, dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itarumã – Goiás, autorizado a doar instrumentos musicais pertencentes ao patrimônio público municipal, ao Colégio Estadual Coelho Neto, CNJP nº. 00.701.313/0001-77, situado à Avenida São Sebastião, nº. 50, Centro, Itarumã, Estado de Goiás, constante de: **04 (quatro) Bumbo** Luen 30x22, chapa escovada aro preto 22323; **10 (dez) Caixa de Guerra** Luen 15x14, chapa escovada 21087; **04 (quatro) Prato** Orion Marching Band 14 Opus Marching TWR14MB PAR; **04 (quatro) Surdo** Luen 30x14, chapa escovada 33182N; **01(um) Tarol Repique** Luen 6x14, chapa escovada 21083.

Art. 2º – Os referidos instrumentos municipais doados, tem destinação específica para a fanfarras do Colégio Estadual Coelho Neto, ficando proibido o desvio de finalidade, sob pena da referida doação dos instrumentos musicais ser revertida ao patrimônio público municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ/GO, aos vinte e dois (22) dias do mês de outubro de 2019 (dois mil e dezenove).

Ricardo Francisco Goulart
RICARDO FRANCISCO GOULART
Prefeito Municipal